

**PARECER CONCLUSIVO DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº  
038/2022**

**ASSUNTO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 311/2021**

**REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM Nº: 171/2022-SEMAD**

**PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTA E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, HIGIENIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BENEVIDES.**

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

**DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, para manifestação, solicitação com justificativa para o **Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de serviços ao Contrato Administrativo Nº 311/2021**, oriundo do processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021.

**OBJETO**

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato citado acima firmado entre o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objetivo é o acréscimo no quantitativo dos serviços e consequentemente a alteração do valor contratual em **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **R\$ 237.848,80 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, ao valor do contrato, ou seja, **R\$ 951.395,18 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**, passando o valor total para **R\$ 1.189.243,98 (um milhão cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme justificativa constante nos autos.

**FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

- I. Consta nos autos solicitação de acréscimo de serviços, justificativa, cópia da ATA e do Contrato;**
- II. Consta Ofício à empresa solicitando manifestação quanto ao acréscimo (via e-mail), resposta da empresa manifestando interesse e acostando os documentos/certidões pertinentes;**
- III. Consta autuação do processo na SEMAD e a devida autorização;**
- IV. Informação da dotação orçamentária, assim como a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;**
- V. Consta autorização;**
- VI. Autuação do processo pela CPL;**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**VI.** Consta ainda, **minuta do aditivo** e **parecer jurídico** emitido acerca da legalidade do Termo aditivo em questão, conforme a Lei 8.666/93.

**CONCLUSÃO**

Sob o ponto de vista técnico, a documentação apresentada nos autos, não deixa dúvidas sobre a necessidade do procedimento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o Aditivo de acréscimo seja realizado, haja vista foram cumpridas as determinações vigentes.

Face o exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela **REGULARIDADE** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato citado.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 28 de julho de 2022.

**MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES**

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593